



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## **PROCESSO Nº. 851/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60505/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE FORMA A POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS EM FORMATO XML, COM ESTRUTURA ESTABELECIDA PELO AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ORGÃOS PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE MAIO DE 2024 DAS 8:00 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE MAIO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

**DATA DA DISPUTA: 07 DE MAIO DE 2024.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS**

**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

### **1.0 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE FORMA A POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS EM FORMATO XML, COM ESTRUTURA ESTABELECIDA PELO AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

### **2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

02.00.00 ..... Poder Executivo  
02.03.00..... Diretoria de Finanças e Orçamento  
02.03.01..... Divisão de Finanças e Orçamento  
04.1230007.2009 ..... Manutenção Geral das Divisões Finanças e Orçamento  
3.3.90.39.00 ..... Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha ..... 78  
Fonte de Recurso..... 01.110.0000 - Tesouro

### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega dos produtos e serviços deve se dar em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.

### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal [bll.org.br](http://bll.org.br)

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE MAIO DE 2024 DAS 8:00 HORAS**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 DE MAIO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS**

**DATA DA DISPUTA: 07 DE MAIO DE 2024.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09 HORAS.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10 HORAS**

**LOCAL: [bll.org.br](http://bll.org.br)**

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:

4.1.2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. Habilitação:

## 4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

## 4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

## 4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.3.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

4.3.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.3.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.6. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua apresentação como forma de agilizar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.7. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

## 5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto, podendo ser substituído por carta de solidariedade emitida pelo fabricante dos softwares, no caso de revendedor ou distribuidor dos produtos.

## 6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n.º 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](#)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei n.º 14.063/2020, do Decreto n.º 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME n.º 1/2021.

7.7. Indico como agente de contratação Sra. **JACIARA VANESSA KRUGER PAES – Agente de Licitações e Contratos e ISABELLA CONTRUCCI GAMBINI FERREIRA – Auxiliar de Departamento**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

**JOÃO BOSCO BORGES**

Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 851/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60505/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 3.385/2023**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE FORMA A POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS EM FORMATO XML, COM ESTRUTURA ESTABELECIDADA PELO AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)**

#### **Requisitos Técnicos do módulo de Audiência Pública:**

Possuir tecnologia que possibilite integrar os arquivos eletrônicos em formato XML, com estrutura estabelecida pelo AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), devendo obrigatoriamente recepcionar os seguintes arquivos: *Balancete Isolado Conta Contábil, Balancete Isolado Conta Corrente, e Peças de Planejamento*. Cabe ressaltar, que todos os órgãos públicos municipais do Estado de São Paulo devem atender a INSTRUÇÕES Nº 02/2008 TC-A-40.728/026/07, que estabelecem que os dados e informações deverão ser prestadas de forma eletrônica em formato de arquivo XML, conforme especificações contidas no Manual técnico-operacional do Sistema AUDESP publicado na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A partir da importação dos arquivos XML o software deverá efetuar a distribuição dos dados contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial **para extrair os slides para apresentação das audiências públicas das metas fiscais em público**. A obrigação inserta na LC 101/2000 em seu Art. 9º, § 4º que dispõe que: “até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”,

- 1- **Através dos dados de arquivos XMLS do TCESP importados ao sistema permitir a geração dos slides para apresentação das audiências públicas das metas fiscais apresentadas em público;**
  - 1.1- **Atender os seguintes painéis de apresentação;**
  - 1.2- **Receita**
    - 1.2.1. Tabela de distribuição das receitas correntes, capital e intra orçamentária com a previsão do orçamento, arrecadado no período atual, período anterior e até o período com indicador de percentual;
    - 1.2.2. Gráfico demonstrativo da receita prevista x realizado com distribuição das receitas correntes, capital e intra orçamentária;
    - 1.2.3. Gráfico demonstrativo da participação da receita com o realizado;
    - 1.2.4. Tabela de distribuição da receita corrente por natureza (Tributária, Contribuição, Patrimonial, Serviços, Transferências, Outras Receitas e Deduções) com a previsão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

do orçamento, arrecadação do período atual, período anterior e até o período com indicador de percentual;

- 1.2.5. Tabela de distribuição da receita de capital por natureza (Operação de Crédito, Alienação de Bens, Amortização, Transferência, Outras Receitas de Capital e Intra Orçamentária) com a previsão do orçamento, arrecadação do período atual, período anterior e até o período com indicador de percentual;
- 1.2.6. Gráfico demonstrativo da participação das receitas corrente com a previsão do orçamento;
- 1.2.7. Gráfico demonstrativo da participação das receitas de capital com a previsão do orçamento;
- 1.2.8. Tabela comparativa das receitas entre o exercício atual e anterior com a previsão do orçamento e arrecadação realizada com indicador de percentual;
- 1.2.9. Gráfico da receita comparativa entre o exercício atual x exercício anterior com a previsão do orçamento e arrecadação realizada;
- 1.2.10.
- 1.2.11. Indicador da variação da receita no período realizado exercício atual X exercício anterior;
- 1.2.12. Gráfico comparativo de desempenho da receita orçada x realizado com exercício atual e exercício anterior;
- 1.2.13. Tabela das principais receitas (IPTU, ISS, FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB) com desempenho da arrecadação no período anterior, período atual e até o período com a previsão do orçamento com indicador de percentual;
- 1.2.14. Gráfico comparativo de arrecadação das principais receitas x outras receitas;
- 1.2.15. Gráfico comparativo da evolução de arrecadação das principais receitas ((IPTU, ISS, FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB)) do exercício atual com os dois últimos exercícios;

## 1.3- Despesas

- 1.3.1. Tabela de distribuição das despesas correntes e de capital pelo valor liquidado no período anterior, período atual e até o período com o fixado no orçamento e com indicador de percentual;
- 1.3.2. Gráfico demonstrativo da despesa fixada orçamento x realizado liquidado;
- 1.3.3. Gráfico demonstrativo da participação da despesa no realizado;
- 1.3.4. Tabela distribuição das despesas correntes por natureza pelo valor liquidado no período anterior, período atual e até o período com o fixado no orçamento e com indicador de percentual;
- 1.3.5. Tabela distribuição das despesas de capital por natureza pelo valor liquidado no período anterior, período atual e até o período com o fixado no orçamento e com indicador de percentual;
- 1.3.6. Gráfico demonstrativo da participação das despesas Correntes;
- 1.3.7. Gráfico demonstrativo da participação das despesas de Capital;
- 1.3.8. Tabela comparativa das despesas fixada com realizado no exercício atual e exercício anterior com indicador de percentual;
- 1.3.9. Gráfico da despesa comparativa entre o exercício atual e exercício anterior;
- 1.3.10. Indicador da variação da despesa no período pelo realizado;
- 1.3.11. Gráfico comparativo de desempenho da despesa fixada x realizado no período do exercício atual e exercício anterior;
- 1.3.12. Tabela das principais despesas por função (saúde, educação, saneamento, gestão ambiental, urbanismo, administração e outras.), no período anterior, período atual e até o período com a despesa fixada no orçamento e com indicador de percentual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- 1.3.13. Gráfico comparativo das principais despesas x outras com o realizado no exercício atual;
- 1.3.14. Gráfico comparativo da evolução das principais despesas por função (saúde, educação, saneamento, gestão ambiental, urbanismo, administração e outras) do exercício atual com os dois últimos exercícios;

## 1.4- Receita X Despesa

- 1.4.1. Tabela comparativa da receita e despesa por entidade acumulado no período com o resultado da receita arrecadada, despesa empenhada e liquidada;
- 1.4.2. Gráfico comparativo da receita e despesa por entidade acumulado no período com o resultado da receita arrecadada, despesa empenhada e liquidada;
- 1.4.3. Gráfico evolução da receita arrecadada entre a despesa liquidada;
- 1.4.4. Indicador de variação entre a receita arrecadada e a despesa liquidada;

## 1.5- Despesas a Pagar X Disponibilidades Financeiras

- 1.5.1. Tabela de análise financeira dos empenhos a pagar X disponibilidades contendo no mínimo os campos arrecadados até o período já descontadas as receitas de deduções e as transferências financeiras efetivadas, valor empenhado, saldos a pagar nos exercícios processados e não processados, saldos a pagar nos exercícios anteriores liquidados nos exercícios e processados, disponibilidades em moeda nacional e campo suficiência e insuficiência financeira;
- 1.5.2. Gráfico de análise financeira dos empenhos a pagar X disponibilidades financeiras com distribuição dos meses do período pelo comportamento do arrecadado com a despesa empenhada, liquidada e paga;
- 1.5.3. Gráfico do comportamento de toda a despesa a pagar x disponibilidades financeiras, com distribuição dos meses do período;
- 1.5.4. Tabela de análise financeira dos empenhos a pagar X disponibilidades financeiras por entidade;
- 1.5.5. Gráfico de análise financeira dos empenhos a pagar X disponibilidades financeiras por entidade, com distribuição dos meses do período pelo comportamento do arrecadado com a despesa empenhada, liquidada e paga;
- 1.5.6. Gráfico do comportamento de toda a despesa a pagar x disponibilidades financeiras por entidade, com distribuição dos meses do período;

## 1.6- Restos a Pagar

- 1.6.1. Tabela demonstrativa dos restos a pagar com distribuição dos meses do período, com os saldos de exercícios anteriores processados e não processados, restos a pagar não processados, restos a pagar processados e saldo a pagar até o período processados e não processados;
- 1.6.2. Gráfico de empenhos de restos a pagar pagos e cancelados com distribuição dos meses do período;
- 1.6.3. Gráfico de empenhos de restos a pagar x disponibilidades financeiras com distribuição dos meses do período;
- 1.6.4. Tabela demonstrativa dos restos a pagar por entidade com distribuição dos meses do período, com os saldos de exercícios anteriores processados e não processados, restos a pagar não processados, restos a pagar processados e saldo a pagar até o período processados e não processados;
- 1.6.5. Gráfico de empenhos de restos a pagar pagos e cancelados por entidade com distribuição dos meses do período;
- 1.6.6. Gráfico de empenhos de restos a pagar x disponibilidades financeiras por entidade com distribuição dos meses do período;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

## 1.7- Limites Constitucionais

- 1.7.1. Gráfico da evolução da receita corrente líquida (RCL);
- 1.7.2. Índice comparativo da receita corrente líquida (RCL) do exercício atual com o exercício anterior e período anterior;
- 1.7.3. Gráfico da evolução da despesa com pessoal;
- 1.7.4. Índice comparativo da despesa com pessoal com o exercício anterior, período anterior e exercício atual;
- 1.7.5. Tabela da aplicação na saúde contendo o total das receitas de impostos e transferências de Impostos, total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas seguido do percentual de aplicação em cada fase da despesa;
- 1.7.6. Gráfico de evolução da receita de Impostos para aplicação na saúde alinhado por cada mês do período;
- 1.7.7. Gráfico de evolução na aplicação na saúde pela despesa líquida alinhado por cada mês do período;
- 1.7.8. Tabela de aplicação na educação contendo o total das receitas de Impostos e transferências de impostos, retenções ao FUNDEB, FUNDEB retido e não aplicado (caso houver) total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas seguido dos percentuais de aplicação em cada fase da despesa;
- 1.7.9. Gráfico de evolução da receita de Impostos para aplicação na educação alinhado por cada mês do período;
- 1.7.10. Gráfico da evolução da aplicação na educação com recursos próprios pela despesa Liquidada alinhado por cada mês do período;
- 1.7.11. Tabela de Aplicação dos Recursos do FUNDEB contendo o total dos recursos recebidos do FUNDEB, total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas seguido do percentual em cada fase da despesa;
- 1.7.12. Gráfico da evolução da receita do FUNDEB para fins de aplicação no magistério 60% e Outros 40% alinhado por cada mês do período;
- 1.7.13. Gráfico da evolução da aplicação na educação com recursos do FUNDEB no magistério 60% e outros 40% pela despesa liquidada alinhado por cada mês do período;
- 1.7.14. Tabela de evolução da dívida consolidada líquida (DCL) do exercício atual com o exercício anterior e o período anterior com indicador de percentual;
- 1.7.15. Gráfico comparativo da dívida consolidada líquida (DCL) do exercício atual com período anterior e o exercício anterior;
- 1.7.16. Tabela do resultado primário das receitas fiscais e despesas fiscais consolidado e isolado por entidade;
- 1.7.17. Gráfico comparativo da meta do resultado primário com o realizado;
- 1.7.18. Tabela do resultado nominal consolidado e isolado por entidade;
- 1.7.19. Gráfico demonstrativo do ativo x dívida Consolidada e os restos a pagar do exercício atual e dos dois últimos exercícios;

## 1.8- Atas

1.8.1. Gerar de forma automatizada a ata de cumprimento das metas fiscais. Contendo todos os itens demonstrados no relatório de apresentação dos aspectos orçamentários e financeiros;

- 1.8.1.1 Receitas, despesas e resultado da execução orçamentária;
- 1.8.1.2 Restos a Pagar;
- 1.8.1.3 Despesas de Pessoal e Limites;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

- 1.8.1.4 Despesa com ações e serviços de saúde;
- 1.8.1.5 Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino;
- 1.8.1.6 Evolução da dívida e limites;
- 1.8.1.7 Resultado primário;
- 1.8.1.8 Resultado nominal;

- 1.8.2. Gerar de forma automatizada a ata da audiência de ações da Saúde;
- 1.8.3. Gerar de forma automatizada a ata e parecer do conselho do FUNDEB;

## 1.9- Relatórios Circunstanciados dos painéis de apresentação

- 1.9.1. Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativos aos aspectos orçamentários e financeiros demonstrados no relatório de apresentação para a Audiência Pública das Metas Fiscais;
- 1.9.2. Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativo aos aspectos orçamentário e financeiros demonstrados na Ata da Audiência de Ações a Saúde;
- 1.9.3. Permitir gerar os relatórios circunstanciados de todos os tópicos relativo aos aspectos orçamentário e financeiros demonstrados na Ata e Parecer do Conselho do FUNDEB;

## 1.10- Da demonstração do sistema – Critérios de Verificação Técnica

1.10.1 – A Prova de Conceito – POC consiste na validação do Atendimento da PROPONENTE classificada em primeiro lugar na etapa de lances aos Requisitos listados no presente Termo de Referência, a partir da observação do funcionamento prático da Solução ofertada, demonstrado pela PROPONENTE, sem ônus a licitadora. Tal procedimento, segue a orientação do Tribunal de Contas da União, constante da Nota Técnica nº 04/2008/TCU.

1.10.2 - O vencedor da etapa de lances deverá efetuar, no quinto dia útil seguinte à realização da sessão pública, a demonstração técnica do software, objeto deste certame, que deverá contemplar a simulação, em tempo de execução, de cada funcionalidade exigida.

1.10.3 - Quanto aos requisitos (Prova de Conceito), pela sua essencialidade, a proponente deverá atender no mínimo 80% (oitenta por cento) destes, sob pena de desclassificação, ao passo que aos REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, será exigido o atendimento de apenas uma parcela dos requisitos, permitindo-se que os eventuais requisitos ali não considerados obrigatórios, sejam objeto de implementação, devendo os mesmos serem concluídos em até sessenta dias.

1.10.4 - A demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado deverá apresentar plena operacionalidade, no ato da apresentação, sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores.

1.10.5 - A proponente terá a sua disposição ponto de banda larga de internet, sendo os equipamentos necessários à demonstração de responsabilidade da proponente.

1.10.6 - A proponente será responsável pelo banco de dados de teste para a devida demonstração do sistema. Bem como deverá trazer equipamentos previamente configurados para a realização dos testes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**1.10.7** - PROPONENTE não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Sessão Pública da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão Técnica avaliadora que será composta por representantes do Departamento de Finanças e Orçamento do Município, incluindo o agente público solicitante.

**1.10.8** - Será classificado para a etapa de habilitação o Licitante que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade previstas neste Termo de Referência.

**1.10.9** - Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Técnica avaliadora registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio.

**1.10.10** - Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

**1.10.11** - O roteiro de apresentação/avaliação dos itens seguirá a mesma ordem disposta no TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.10.12** - Para evitar subjetividade na avaliação, a metodologia utilizada será de afirmação/negação (sim/não). Ou seja, será observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada ou se o sistema possui a funcionalidade descrita no item apreciado tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

**1.10.13** - Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.

**1.10.14** - Os equipamentos da licitante poderão ser auditados pela Equipe da contratante, bem como poderão ser recolhidos para eventuais diligências ou perícias. É vedado as demais licitantes acesso aos equipamentos da empresa que estiver realizando a apresentação, antes, durante ou após esta, sob pena de desclassificação, por interferir na relação com a concorrente, como eventual infração a lei de propriedade industrial e de terceiros, sem prejuízo as cominações civis e criminais aplicáveis.

**1.10.15** - Para o bom andamento dos trabalhos de avaliação, bem como resguardo de direitos do particular quanto à propriedade intelectual protegidos por Lei, só será permitida a participação de no máximo um representante das demais licitantes por módulo de programas, em cada apresentação, sendo-lhe vedado a manifestação, e o uso ou porte de quaisquer equipamentos eletrônicos (smartphone, câmera, notebook, gravador, entre outros) e de registros audiovisuais, resguardado o direito de tomar apontamentos por escrito que deverão ser cedidos para cópia caso solicitado pela Administração ou empresa em avaliação.

**1.10.16** - A Verificação Técnica será realizada pela Agente de Contratação e uma comissão constituída por profissionais da Prefeitura nomeados pelo Ato Administrativo do processo interno, nas dependências da Prefeitura, que disponibilizará sala apropriada. Os equipamentos serão operados por profissionais da empresa proponente, que deverão se apresentar no prazo e horário definidos pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITATINGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)

Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**1.10.17** - Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem de verificação definida neste anexo e seus respectivos requisitos, na ordem crescente de numeração. Não será permitida a apresentação do requisito subsequente sem que o anterior seja declarado pelo licitante como concluído.

**1.10.18** - A Agente de Contratação e Comissão Técnica apresentará o resultado da avaliação, em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, expresso por ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO.

**1.10.19** - O “NÃO ATENDIMENTO” a quaisquer dos requisitos OBRIGATÓRIOS ensejará a desclassificação do licitante, convocando-se o participante subsequente e assim sucessivamente até que ocorra a aprovação dos sistemas apresentados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº. 851/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60505/2024**

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 3.385/2023**

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA VENCEDORA ITEM ÚNICO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE FORMA A POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS EM FORMATO XML, COM ESTRUTURA ESTABELECIDADA PELO AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/mês	Valor Total	Marca/modelo/versão
01	01		R\$	R\$	

Total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Declaramos ainda:

- I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamenor)
- III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000  
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: [secretaria@itatinga.sp.gov.br](mailto:secretaria@itatinga.sp.gov.br)  
Site: [www.itatinga.sp.gov.br](http://www.itatinga.sp.gov.br)

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação,  
assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.